



**LEI Nº 515/2014,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2014,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ ANTONIO GARDENAL, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional suplementar na ordem de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03.01 - SETOR CONTÁBIL, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

04.123.0006.2009 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

4.4.90.93.077 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 19.000,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), dará pela anulação parcial de dotações nas seguintes rubricas:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.1002 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.036 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000,00

03.01 - SETOR CONTÁBIL, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

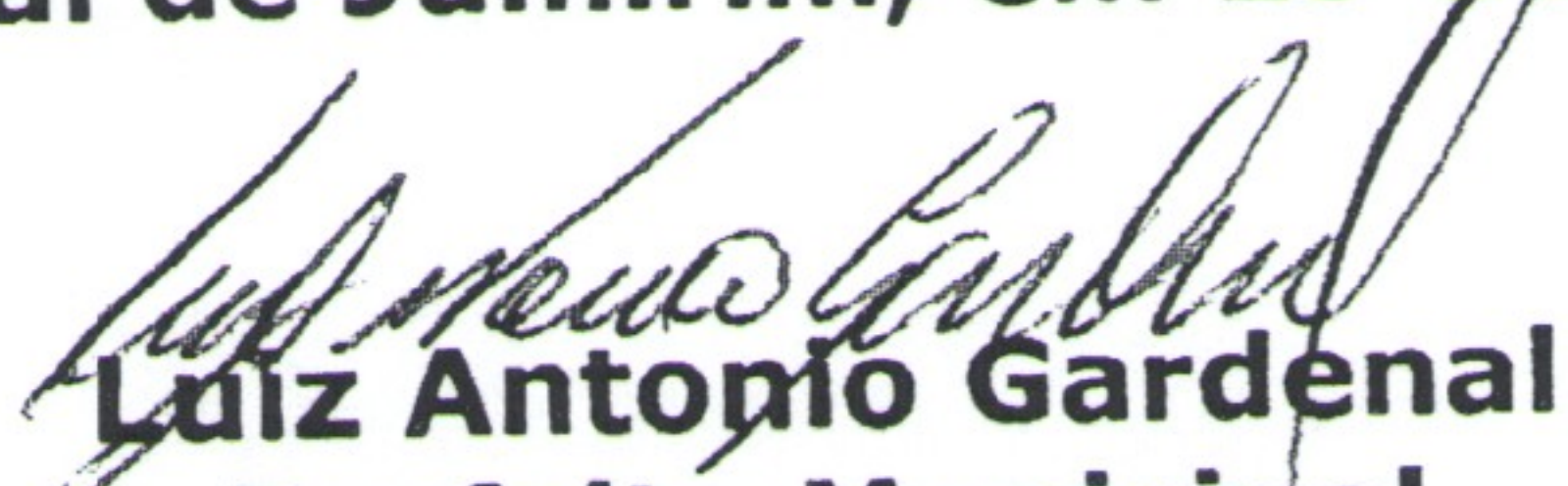
99.999.0006.4999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.083 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 18.000,00

Artigo 3º - As alterações impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 23 de setembro de 2014.


Luiz Antonio Gardenal
Prefeito Municipal